



Prêmio ABAG/RP de Jornalismo “José Hamilton Ribeiro”

Edição 2020

Regulamento

O Prêmio ABAG/RP de Jornalismo José Hamilton Ribeiro tem o objetivo de incentivar e reconhecer o trabalho jornalístico dedicado à divulgação de assuntos relacionados ao agronegócio.

1. CATEGORIA JOVEM TALENTO

1.1. Modalidades

- 1.1.1.** Escrita - matérias inéditas, publicadas em mídia oficial da Instituição de Ensino, de forma impressa ou digital, contendo, no mínimo, 5 mil e, no máximo, 10 mil caracteres (toques), com espaços.
- 1.1.2.** Rádio ou Vídeo - matérias inéditas, veiculadas em mídia oficial da Instituição de Ensino, ou em TVs e Rádios universitárias. As matérias em vídeo ou áudio deverão ter o formato tradicional de reportagem, com duração máxima de 05 (cinco) minutos.

1.2. Condições para concorrer. O estudante deverá:

- 1.2.1.** estar matriculado no Curso de Jornalismo de Instituições de Ensino parceiras, todas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- 1.2.2.** ter um professor orientador.
- 1.2.3.** participar do Ciclo de Palestras. Com o intuito de aprimorar os conhecimentos relativos ao agronegócio e às principais cadeias produtivas paulistas, o concorrente que desejar inscrever matérias para concorrer aos prêmios terá, obrigatoriamente, que participar do Ciclo de Palestras 2020. Os eventos serão virtuais e valem pontos na avaliação final (Quadro 1).

Quadro 1 - Participação no Ciclo de Palestras e bonificação

Participação nos Eventos	Bonificação
1 dia	Credencia para a inscrição de matérias
2 dias	+ 1 ponto
3 dias	+ 1,5 ponto
4 dias	+ 2 pontos
5 dias	+ 3 pontos

1.2.4. A participação nos Ciclos de Palestras e Visitas das edições anteriores credencia o aluno para inscrever matérias, mas NÃO somam pontos na avaliação final.

1.2.5. É obrigatório fazer a inscrição no site www.abagrp.org.br. Os alunos poderão se inscrever até o dia 24 de setembro, data da última palestra, e, caso participem do evento assegurarão o direito a inscrever matérias, mas não farão jus a nenhuma pontuação bônus.

1.2.6. Programação do Ciclo de Palestras

Data	Tema	Convidado(s)
15/09/2020 17h00 às 18h00	Agronegócio: mitos e verdades	Marcos Fava Neves Professor da FEA-RP/USP
16/09/2020 17h00 às 18h30	Segurança do alimento e Inserção Internacional do agronegócio brasileiro	Christian Lohbauer Presidente da CropLife Brasil Marcos Jank Professor do INSPER
17/09/2020 17h00 às 18h00	Atribuição, ocupação e uso das terras no Brasil	Evaristo Eduardo de Miranda Chefe Geral da Embrapa Territorial
23/09/2020 17h00 às 18h30	Alimentos e bioenergia: hoje e pós pandemia	José Antonio Rossato Jr Presidente da Coplana Luiz Carlos C. Carvalho Diretor da Canaplan
24/09/2020 17h00 às 18h30	Ser e parecer: a imagem do Agronegócio Brasileiro	Roberto Rodrigues Coordenador do GVAgro

1.2.7. Dos certificados de participação: serão emitidos em acordo com a participação individual nas palestras.

1.3. Da inscrição das matérias

1.3.1. Cada estudante poderá inscrever até 02 (duas) matérias em cada modalidade. O tema agronegócio poderá ser abordado livremente. As matérias devem ser postadas no site www.abagrp.org.br até o dia 10 de novembro de 2020, conforme especificado a seguir:

1.3.1.1. Modalidade Escrita: a matéria deverá conter o nome do estudante, da instituição de ensino, e a data de publicação. Quando não houver mídia interna oficial, deverá ser enviada carta de encaminhamento do professor orientador para o e-mail: abagrp3@abagrp.org.br

1.3.1.2. Modalidade Rádio ou Vídeo: a gravação deverá conter a identificação da mídia interna, o nome do estudante, da instituição de ensino, e o nome da matéria. Quando não houver mídia interna, deverá ser enviada carta de encaminhamento do professor orientador para o e-mail: abagrp3@abagrp.org.br

1.3.2. Não serão aceitas matérias republicadas.

1.3.3. Poderão ser inscritas matérias de autoria de um ou mais estudantes, devendo um ser expressamente indicado como responsável.

1.3.4. Serão consideradas apenas as matérias inscritas até o dia 10 de novembro de 2020, inclusive com o envio da carta do professor orientador, quando for o caso.

1.3.5. O ato de inscrição implica na aceitação de todas as cláusulas dispostas neste Regulamento.

1.4. Composição e atribuições da Comissão Julgadora

1.4.1. A Comissão Julgadora será composta por cinco profissionais que poderão ser da área de comunicação social e/ou especialistas em agronegócio.

1.4.2. Caberá à Comissão Julgadora a verificação da regularidade das inscrições das matérias e dos pré-requisitos:

1.4.2.1. Contribuição para o melhor entendimento do tema agronegócio;

1.4.2.2. Contribuição para o reconhecimento da importância do setor para o desenvolvimento do país; e

1.4.2.3. Capacidade de tradução dos fatos para o público.

1.4.3. A Comissão Julgadora analisará as matérias e atribuirá pontuação de 0 a 7. A participação no Ciclo de Palestras 2020 poderá somar até 3 pontos, conforme quadro 1.

1.4.4. As matérias, em todas as modalidades, que não atingirem o mínimo de 5 (cinco) pontos serão desclassificadas.

1.4.5. Caberá à Comissão Julgadora a decisão dos casos omissos no presente Regulamento.

1.4.6. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, respeitado o disposto neste Regulamento, não cabendo recursos de qualquer natureza.

1.5. Prêmios, divulgação e premiação

1.5.1. Para as duas modalidades, Escrita e Vídeo ou Rádio, os prêmios serão:

1.5.1.1. 1º colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais em vale compra) e certificado

- 1.5.1.2. 2º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais em vale compra) e certificado
- 1.5.1.3. 3º colocado: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais em vale compras) e certificado.
- 1.5.1.4. A divulgação e a premiação dos vencedores ocorrerão até a primeira quinzena de dezembro, preferencialmente em cerimônia presencial, a depender da evolução do isolamento social. Na impossibilidade, será feita uma cerimônia virtual. Em qualquer dos casos, todos os participantes serão convidados.
- 1.5.1.5. Os professores orientadores que desejarem receber certificado, deverão encaminhar e-mail para abagrp3@abagrp.org.br

2. CATEGORIA PROFISSIONAL

2.1. Modalidades

- 2.1.1. Internet
- 2.1.2. Jornal Impresso
- 2.1.3. Revista Impressa
- 2.1.4. TV

2.2. Dos pré-requisitos: poderão ser inscritas matérias que tenham como tema central o AGRONEGÓCIO PAULISTA, e que forem publicadas na internet, jornais, revistas, ou veiculadas em TV.

2.3. Condição para concorrer: o jornalista deverá possuir **registro profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.**

2.4. **Da inscrição das matérias: poderão ser inscritas matérias publicadas entre 15 de outubro de 2019 e 10 de novembro de 2020. Não serão aceitas matérias republicadas.**

2.4.1. As pautas deverão ser, obrigatoriamente, sobre o AGRONEGÓCIO PAULISTA, podendo conter citações ou referências a outros estados ou países.

2.4.2. Poderão ser inscritas matérias elaboradas por um ou mais profissionais, sendo que um dos autores deverá ser expressamente indicado como responsável.

2.4.3. As matérias poderão ser inscritas diretamente pelo profissional, ou pelo veículo de comunicação.

2.4.4. Caso a mesma matéria/conteúdo seja publicada em diferentes plataformas, o jornalista só poderá inscrevê-la em uma modalidade.

2.4.5. Todas as matérias devem ser anexadas à ficha de inscrição eletrônica, na página oficial do Prêmio, no site www.abagrp.org.br. O preenchimento de todos os campos é obrigatório.

2.4.6. O prazo final para envio do material é 12 de novembro de 2020.

2.4.7. O ato de envio das matérias implica na aceitação de todas as cláusulas dispostas neste Regulamento.

2.5. Prêmios: o prêmio para o autor, ou autores, das matérias vencedoras em cada uma das modalidades é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a deduzir impostos.

2.6. Composição e atribuições da Comissão Julgadora

2.6.1. A Comissão Julgadora será composta por cinco profissionais que poderão ser da área de comunicação social e/ou especialistas em agronegócio.

2.6.2. Caberá à Comissão Julgadora a verificação da regularidade das inscrições das matérias e dos pré-requisitos, como a contribuição para o melhor entendimento do tema agronegócio; o reconhecimento da importância do setor para o desenvolvimento do país; e a capacidade da tradução dos fatos para o público.

2.6.3. Caberá à Comissão Julgadora a decisão dos casos omissos no presente Regulamento.

2.6.4. A Comissão Julgadora desclassificará as matérias que não atenderem o disposto nas cláusulas 2.4.1 e 2.6.2.

2.6.5. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, respeitado o disposto neste Regulamento, não cabendo recursos de qualquer natureza.

2.7. A divulgação e a premiação dos vencedores ocorrerão até a primeira quinzena de dezembro, preferencialmente em cerimônia presencial, a depender da evolução do isolamento social. Na impossibilidade, será feita uma cerimônia virtual. Em qualquer dos casos, todos os participantes serão convidados.

3. Disposições gerais:

O autor, ou autores das matérias inscritas autoriza(m) previamente que sua(s) imagem(s) e obras sejam objeto de reprodução, no todo ou em parte, por iniciativas de responsabilidade dos organizadores da Edição 2020 do Prêmio ABAG/RP de Jornalismo José Hamilton Ribeiro, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento, além das premiações previstas neste Regulamento. Para viabilizar os depósitos e as entregas dos prêmios, os premiados, em todas as categorias e modalidades, deverão apresentar os documentos solicitados pela ABAG/RP em até 15 (quinze) dias corridos, após o que perderão o direito sobre os mesmos. Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto, SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Ribeirão Preto, 01 de setembro de 2020.

Mônika Bergamaschi
Presidente do Conselho Diretor